



CONVENIO ESPECÍFICO ENTRE LA UNIVERSIDAD NACIONAL DE EDUCACIÓN A DISTANCIA (UNED) Y LA ASSOCIAÇÃO DO SANATÓRIO SÍRIO – HOSPITAL DO CORAÇÃO – SÃO PAULO, PARA LA REALIZACIÓN DE ACTIVIDADES DE FORMACIÓN PERMANENTE De una parte D. Alejandro Tiana Ferrer, Rector Magnífico de la Universidad Nacional de Educación a Distancia, en adelante UNED y de otra D^a Théa Trabulse Namour, Directora Presidente y D^a Lais Jabra Daud, Directora Administrativa de la Associação do Sanatório Sírio – Hospital do Coração, INTERVIENEN El primero, en nombre y representación de la Universidad Nacional de Educación a Distancia (UNED), de conformidad a lo establecido en el artículo 99 de sus Estatutos, (R.D. 1239/2011 de 8 de septiembre (BOE nº 228 de 22 de septiembre), y del R.D. 527/2013 de nombramiento, de 5 de julio de 2013 (BOE de 6 de julio). Las segundas en nombre y representación de la Associação do Sanatório Sírio – Hospital do Coração de conformidad a lo establecido en la Asamblea General de las Asociadas en 28 de noviembre de 2012. En el carácter con que intervienen se reconocen las partes capacidad jurídica para formalizar el presente Convenio. EXPONEN PRIMERO: Que la Universidad Nacional de Educación a Distancia, es una institución de derecho público, dotada de personalidad y	CONVÊNIO ESPECÍFICO ENTRE A UNIVERSIDADE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (UNED) E A ASSOCIAÇÃO DO SANATÓRIO SÍRIO – HOSPITAL DO CORAÇÃO – SÃO PAULO, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE De uma parte D. Alejandro Tiana Ferrer, Magnífico Reitor da Universidade Nacional de Educação a Distância, doravante UNED e de outra Sra. Théa Trabulse Namour, Diretora Presidente, e Sra. Lais Jabra Daud, Diretora Administrativa da Associação do Sanatório Sírio – Hospital do Coração, CELEBRAM O primeiro, em nome e representação da Universidade Nacional de Educação a Distância (UNED), em conformidade com o estabelecido no artigo 99 de seus Estatutos, R.D.² 1239/2011 de 8 de setembro (BOE³ nº 228 de 22 de setembro), e do R.D. 527/2013 de nomeação, de 5 de julho de 2013 (BOE de 6 de julho). As segundas, em nome e representação da Associação do Sanatório Sírio – Hospital do Coração em conformidade com o estabelecido na Assembleia Geral das Associadas realizada em 28 de novembro de 2012. No caráter com que celebram se reconhece capacidade jurídica das partes para formalizar o presente Convênio. EXPÕEM PRIMEIRO: Que a Universidade Nacional de Educação a Distância é uma instituição de direito público, dotada de personalidade
--	--

²Real Decreto.

³Boletim Oficial do Estado.



plena autonomía (art. 1º de los Estatutos). Entre sus funciones generales, la UNED tiene la correspondiente a la preparación para el ejercicio de actividades profesionales que exijan la aplicación de conocimientos y métodos científicos, así como, el apoyo científico y técnico al desarrollo cultural, social y económico, tanto estatal como de las Comunidades Autónomas (art. 1.2 de la Ley Orgánica de Universidades, de 21 de diciembre), finalidad que la UNED recoge y especifica en el artículo 4 b y c de sus Estatutos aprobados por R.D. 1239/2011 de 8 de septiembre (BOE nº 228 de 22 de septiembre), Para el cumplimiento de dicha finalidad, la docencia de la UNED comprende cursos de Formación Permanente que pueden ser objeto de certificación o diploma, para cuya implantación la UNED puede firmar convenios específicos con otras instituciones u organismos interesados en su establecimiento (art. 245 y en relación al art. 99.1.o. de los Estatutos de la UNED), lo que constituye el marco legal de suscripción del presente Convenio.

SEGUNDO: La Associação do Sanatório Sírio – Hospital do Coração es una institución de derecho privado, de naturaleza civil, de carácter benéfica, sin finalidad lucrativa y para fines no económicos, fundada en la capital del Estado de São Paulo, en 7 de marzo de 1918. La ASSOCIAÇÃO tiene como finalidades, prestar asistencia gratuita, por todos los medios a su alcance, a los enfermos reconocidamente pobres, fundando y manteniendo hospitales, sanatorios, ambulatorios, institutos y/u otras entidades congéneres de asistencia social, pudiendo atender, mediante pago, enfermos no necesitados, para auxiliar en la manutención de los demás; mantener camas y servicios hospitalarios para uso público, sin distinción de raza, color o credo, dentro de las reglas establecidas por ley o reglamentos; destinar rentas, donativos o cualesquiera bienes por ella obtenidos,

e plena autonomia (art. 1º dos Estatutos). Entre suas funções gerais, a UNED tem a correspondente à preparação para o exercício de atividades profissionais que exijam a aplicação de conhecimentos e métodos científicos, assim como o apoio científico e técnico ao desenvolvimento cultural, social e econômico, tanto estatal como das Comunidades Autônomas (art. 1.2 da Lei Orgânica de Universidades, de 21 de dezembro), finalidade que a UNED reúne e especifica no artigo 4 “b” e “c” de seus Estatutos aprovados pelo R.D. 1239/2011 de 8 de setembro (BOE nº 228 de 22 de setembro). Para o cumprimento de dita finalidade, a docência da UNED compreende cursos de Educação Permanente que podem ser objeto de certificação ou diploma, para cuja implantação a UNED pode firmar convênios específicos com outras instituições ou organismos interessados em seu estabelecimento (art. 245 e com relação ao art. 99.1.o. dos Estatutos da UNED), o que constitui o marco legal de assinatura do presente Convênio.

SEGUNDO: A Associação do Sanatório Sírio – Hospital do Coração é uma entidade jurídica de direito privado, de natureza civil, com caráter beneficente, sem qualquer finalidade lucrativa e para fins não econômicos, fundada na Capital do Estado de São Paulo, aos sete dias de março de 1918. A ASSOCIAÇÃO tem como finalidades, prestar assistência gratuita, por todos os meios a seu alcance, a doentes reconhecidamente pobres, fundando e mantendo hospitais, sanatórios, ambulatorios, institutos e ou outras entidades congéneres de assistência social, podendo atender, mediante pagamento, a doentes não necessitados, para auxiliar a manutenção dos demais; manter leitos e serviços hospitalares para uso público, sem distinção de raça, cor ou credo, dentro das regras estabelecidas por lei ou regulamentos; destinar rendas, donativos ou quaisquer bens por ela obtidos, direta ou



directa o indirectamente, a sus obras asistenciales; providenciar las eventuales importaciones y exportaciones de equipos, medicamentos y congéneres propios de su actividad; instituir, mantener y desarrollar el Instituto de Enseñanza y Pesquisa, ofreciendo cursos, profesionalizantes o no, en las áreas de salud, pesquisa, desarrollo científico y social y de perfeccionamiento, pudiendo para tal efecto editar, por cuenta propia o de terceros, las publicaciones, periódicas o no, y los materiales didácticos pertinentes o efectuar la divulgación por cualquier medio de comunicación (prensa, televisión, programas de radio, red mundial de computadores), bien como licenciar a terceros la explotación de los resultados obtenidos (software, patentes, etc.); organizar y ejecutar eventos, simposios, seminarios, congresos relativos a su actividad, en el área hospitalaria, de enseñanza y pesquisas, incluso promover eventos deportivos y culturales o participar en estos, pudiendo instituir premios científicos y culturales; desarrollar proyectos de apoyo institucional al SUS¹ por medio del Hospital do Coração. TERCERO: Dentro de este marco, ambas partes convienen en iniciar líneas de colaboración en relación con la organización y desarrollo de actividades de Formación Permanente, conducentes a la obtención de títulos propios de la UNED. Dentro de las competencias de ambas Instituciones, se formaliza el presente Convenio con base a las siguientes <u>ESTIPULACIONES</u> PRIMERA: Este Convenio tiene por objeto concretar y desarrollar el Convenio Marco suscrito el 25 de junio de 2013 para poner en marcha de forma colaborativa el PROYECTO DE ACTUALIZACIÓN PROFESIONAL EN GESTIÓN CLÍNICA Y	indiretamente, as suas obras assistenciais; providenciar as eventuais importações e exportações de aparelhagens, medicamentos e congêneres próprios da sua atividade; instituir, manter e desenvolver o Instituto de Ensino e Pesquisa, oferecendo cursos, profissionalizantes ou não, nas áreas de saúde, pesquisa, desenvolvimento científico e social e de aperfeiçoamento, podendo para tanto editar, por conta própria ou de terceiros, as publicações, periódicas ou não, e os materiais didáticos pertinentes ou efetuar a divulgação por qualquer meio de mídia (impressa, televisiva, programas de radio, rede mundial de computadores), bem como licenciar terceiros a exploração dos resultados obtidos (software, patentes, etc.); organizar e executar eventos, simpósios, seminários, congressos relativos a sua atividade, na área hospitalar, de ensino e pesquisas, inclusive promover eventos desportivos e culturais ou participar nestes, podendo instituir prêmios científicos e culturais; desenvolver projetos de apoio institucional ao SUS por meio do Hospital do Coração. TERCEIRO: Dentro deste marco, ambas as partes concordam em iniciar linhas de colaboração em relação à organização e desenvolvimento de atividades de Educação Permanente, que conduzam a obtenção de títulos próprios da UNED. Dentro das competências de ambas as Instituições, formaliza-se o presente Convênio com base nas seguintes <u>CLÁUSULAS</u> PRIMEIRA: Este Convênio tem por objeto executar e desenvolver o Convênio Marco firmado em 25 de junho de 2013 para iniciar de forma colaborativa o PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO CLÍNICA E COORDENAÇÃO
---	---

¹Sistema Único de Salud.



COORDINACIÓN MÉDICA PARA TRABAJADORES DEL SISTEMA ÚNICO DE SALUD DE BRASIL 2013-2015, cuyos términos de referencia generales se adjuntan en el ANEXO 1 (Términos de Referencia – memoria Académica), y que se compone de tres líneas de actividades/productos articulados entre sí: a) Edición de una colección de materiales docentes en dirección médica y gestión clínica adaptados y traducidos para su uso en Brasil. b) Participación de 20 profesionales, propuestos por HCor, en la edición 2013/2015 del Máster en Dirección Médica y Gestión Clínica de la UNED/ENS, adaptado para poder ser cursado a distancia desde Brasil. c) CURSO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO CLÍNICA E COORDENAÇÃO MÉDICA, impartido por HCor con la colaboración docente de la UNED. SEGUNDA: Desde la perspectiva académica el proyecto tendrá: Como contrapartes académicas: • Unidad Académica de la UNED: Departamento: Departamento de Economía Aplicada y Gestión Pública Director: D. Juan A. Gimeno Ullastres; a través del convenio de la UNED con el Instituto de Salud Carlos III (ISCIII), participa en el proyecto la Escuela Nacional de Sanidad (ENS). • Unidad Académica del HCor: LIGRESS - Laboratorio de Innovación en Planificación, Gestión, Evaluación y Regulación de Políticas, Sistemas, Redes y Servicios de Salud, que forma parte del Instituto de Enseñanza e Investigación (IEP-HCor) Gestor del LIGRESS: Armando De Negri Filho. Como directores técnicos del proyecto:	MÉDICA PARA PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO BRASIL 2013-2015, cujos termos de referência gerais constam no ANEXO 1 (Termos de Referência – memória Acadêmica), e que se compõe de três linhas de atividades/productos articulados entre si: a) Edição de uma coleção de materiais docentes em coordenação médica e gestão clínica adaptados e traduzidos para seu uso no Brasil. b) Participação de 20 profissionais, propostos pelo HCor, na edição 2013/2015 do Mestrado em Coordenação Médica e Gestão Clínica da UNED/ENS, adaptado para poder ser cursado a distância no Brasil. c) CURSO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO CLÍNICA E COORDENAÇÃO MÉDICA, oferecido pelo HCor com a colaboração docente da UNED. SEGUNDA: Na perspectiva acadêmica o projeto terá: Como contrapartes acadêmicas: • Unidade Acadêmica da UNED: Departamento: Departamento de Economia Aplicada e Gestão Pública Diretor: D. Juan A. Gimeno Ullastres; por meio do convênio da UNED com o Instituto de Saúde Carlos III (ISCIII), participa no projeto a Escola Nacional de Saúde (ENS). • Unidade Acadêmica do HCor: LIGRESS - Laboratório de Inovação em Planejamento, Gestão, Avaliação e Regulação de Políticas, Sistemas, Redes e Serviços de Saúde, o qual faz parte do Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP-HCor) Gestor do LIGRESS: Armando De Negri Filho. Como diretores técnicos do projeto:
--	--



- **Por parte de la UNED-ENS:** José Ramón Repullo jrepullo@isciii.es y Juan A. Gimeno Ullastres jgimeno@cee.uned.es
- **Por parte del HCor:** Armando De Negri Filho armandodenegri@yahoo.com

TERCERA: Se exponen a continuación las obligaciones de las partes, referidas a la organización general y a los proyectos específicos:

a) Por parte del HCor:

1. **Gestión de las relaciones institucionales en Brasil**, tanto con las autoridades sanitarias federales y estatales, como con agencias sanitarias e instituciones educativas.
2. Edición de una **colección de materiales docentes** en dirección médica y gestión clínica adaptados y traducidos para su uso en Brasil. Esto incluye, **gestión del proceso de traducción y adaptación de textos** de la UNED-ENS para producir unidades docentes para el curso, así como la elaboración y edición de unidades docentes específicas para el curso basadas en autores y temas propios de Brasil.
3. Abono de 1.740 €/alumno en concepto de matrícula, en relación al producto "Participación de 20 profesionales, propuestos por HCor, en la edición 2013/2015 del Máster en Dirección Médica y Gestión Clínica de la UNED/ENS, adaptado para poder ser cursado a distancia desde Brasil".
4. **Organización y Gestión del CURSO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO CLÍNICA E COORDENAÇÃO MÉDICA**, con el apoyo de la UNED,

- **Por parte da UNED-ENS:** José Ramón Repullo jrepullo@isciii.es e Juan A. Gimeno Ullastres jgimeno@cee.uned.es
- **Por parte do HCor:** Armando De Negri Filho armandodenegri@yahoo.com

TERCEIRA: São expostas a seguir as obrigações das partes, relacionadas à organização geral e aos projetos específicos:

a) Por parte do HCor:

1. **Gestão das relações institucionais no Brasil**, tanto com as autoridades federais e estaduais da área da saúde, como com agências de saúde e instituições de ensino.
2. Edição de uma **coleção de materiais docentes** em coordenação médica e gestão clínica adaptados e traduzidos para seu uso no Brasil. Isto inclui a **gestão do processo de tradução e adaptação de textos da UNED-ENS** para produzir unidades docentes para o curso, assim como a elaboração e edição de unidades docentes específicas para o curso com base em autores e temas próprios do Brasil.
3. Abono de 1.740€/aluno para a matrícula, em relação ao produto "Participação de 20 profissionais, propostos pelo HCor, na edição 2013/2015 do Mestrado em Coordenação Médica e Gestão Clínica da UNED/ENS, adaptado para poder ser cursado a distância no Brasil".
4. **Organização e Gestão do CURSO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO CLÍNICA E COORDENAÇÃO MÉDICA**, com o apoio da UNED, o que inclui as



lo que incluye las siguientes actuaciones: a) Gestión del aula virtual, con el apoyo activo de la UNED-ENS, incluido si fuera preciso la habilitación de un espacio en la red para la gestión del curso. b) Organización de las sesiones presenciales inicial y final de cada edición del curso, con el apoyo activo de la UNED-ENS, incluida la participación de docentes y el uso de casos y talleres adaptados. c) Evaluación a través de examen del nivel de adquisición de conocimiento de los alumnos, con el apoyo activo de la UNED-ENS, incluida la aportación de preguntas y respuestas de su base de datos, así como de la metodología de evaluación empleada en los Másteres sanitarios existentes. d) Elaboración material de los diplomas y certificaciones de CURSO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO CLÍNICA E COORDENAÇÃO MÉDICA en el que se hará constar la colaboración de la UNED/ENS b) Por parte de La UNED: 1. Gestión de las relaciones institucionales en España, tanto con las autoridades del Instituto de Salud Carlos III (Escuela Nacional de Sanidad), como con otras instituciones sanitarias o educativas que puedan apoyar el proceso. 2. Con carácter general, la UNED será la institución encargada de asesorar, apoyar y acompañar el proceso de preparación, realización y evaluación de los proyectos y actividades de este Programa; de	seguintes ações: a) Gestão da aula virtual, com o apoio ativo da UNED-ENS, inclusive se for necessária a habilitação de um espaço na rede para a gestão do curso. b) Organização das sessões presenciais inicial e final de cada edição do curso, com o apoio ativo da UNED-ENS, incluída a participação de docentes e o uso de casos e oficinas adaptadas. c) Avaliação por meio de prova do nível de aquisição de conhecimento dos alunos, com o apoio ativo da UNED-ENS, incluído o fornecimento de perguntas e respostas de sua base de dados, assim como da metodologia de avaliação empregada nos Mestrados em saúde existentes. d) Elaboração material dos diplomas e certificados do CURSO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO CLÍNICA E COORDENAÇÃO MÉDICA no qual constará a colaboração da UNED-ENS. b) Por parte da UNED: 1. Gestão das relações institucionais na Espanha, tanto com as autoridades do Instituto de Saúde Carlos III (Escola Nacional de Saúde), como com outras instituições de saúde ou de ensino que possam apoiar o processo. 2. Em caráter geral, a UNED será a instituição encarregada de assessorar, apoiar e acompanhar o processo de preparação, realização e avaliação dos projetos e atividades deste Programa; de forma mais detalhada assumirá as
---	--



forma más detallada asumirá las funciones especificadas en los puntos siguientes. 3. Apoio activo en la adaptación de todos los materiales del curso, así como asunción de las tareas de apoyo en la tutoría de alumnos, la docencia y la evaluación. Esto incluye la gestión de la cesión de derechos de uso y traducción de los temas didácticos y materiales docentes complementarios, para los temas a utilizar en el curso estimados en 20, y se asesorará todo el proceso de selección de temas, normas de elaboración, revisión y edición de las unidades docentes específicas para el curso basadas en autores y temas propios de Brasil (estimados en 12). 4. Abonar la diferencia en el importe de la matrícula por alumno propuesto por HCor (1.740€/alumno), esta cantidad será a cargo de los ingresos propios del curso; todo lo anterior se refiere y aplica al producto "Participación de 20 profesionales, propuestos por HCor, en la edición 2013/2015 del Máster en Dirección Médica y Gestión Clínica de la UNED/ENS, adaptado para poder ser cursado a distancia desde Brasil". 5. Colaboración docente en las dos ediciones del CURSO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO CLÍNICA E COORDENAÇÃO MÉDICA; esta colaboración incluye: a) Apoio al aula virtual en la cual se desarrollará el componente a distancia del curso, con eventual cesión de recursos informáticos en el espacio virtual de la UNED, en el caso de que fuera necesario. b) Apoio a la gestión del alumnado,	funções especificadas nos seguintes pontos. 3. Apoio ativo na adaptação de todos os materiais do curso, assim como assumindo as tarefas de apoio na tutoria de alunos, docência e avaliação. Isto inclui a gestão da cessão de direitos de uso e tradução dos temas didáticos e materiais docentes complementares, para os temas a serem utilizados no curso estimados em 20, e o assessoramento de todo o processo de seleção de temas, normas de elaboração, revisão e edição das unidades docentes específicas para o curso com base em autores e temas próprios do Brasil (estimados em 12). 4. Abonar a diferença no valor da matrícula por aluno proposto pelo HCor (1.740€/alumno), esta quantidade será a cargo das receitas próprias do curso; isto se refere e aplica ao produto "Participação de 20 profissionais, propostos pelo HCor, na edição 2013/2015 do Mestrado em Coordenação Médica e Gestão Clínica da UNED/ENS, adaptado para poder ser cursado a distância no Brasil". 5. Colaboração docente nas duas edições do CURSO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO CLÍNICA E COORDENAÇÃO MÉDICA, esta colaboração inclui: a) Apoio à aula virtual na qual se desenvolverá o componente a distância do curso, com eventual cessão de recursos informáticos no espaço virtual da UNED, caso necessário. b) Apoio à gestão dos alunos, como
---	---



con el desarrollo de los registros administrativos y académicos necesarios para avalar la inscripción como alumnos de la UNED, de forma que puedan acceder a la validación de la formación como diploma de actualización.

c) **Apoio en la organización de las sesiones presenciales inicial y final** de cada edición del curso, incluida la participación de docentes y el uso de casos y talleres adaptados; los gastos ocasionados por la participación de docentes españoles se gestionará directamente por el HCor.

d) **Apoio activo en la confección de ejercicios de auto-evaluación y evaluación** de los alumnos, incluida la aportación de preguntas y respuestas de su base de datos, así como de la metodología de evaluación empleada en los Másteres sanitarios existentes.

e) **Gestión económica auxiliar**, relativa a los pagos a realizar en España para desarrollar los compromisos contraídos en los puntos anteriores, y de conformidad con lo que figura en la cláusula CUARTA.

CUARTA: El régimen económico de los Cursos amparados por el presente Convenio se regirá, en todo caso, por la normativa vigente para la Formación Permanente de la UNED en el momento de la convocatoria de cada Curso.

Asimismo, todo el personal de Associação do Sanatório Sírio – Hospital do Coração – São Paulo que participe en el desarrollo de este convenio, no tendrá ninguna relación laboral o funcional con la UNED, siendo personal exclusivamente de aquella.

desenvolvimento dos registros administrativos e acadêmicos necessários para avalizar a inscrição como alunos da UNED, de forma a permitir terem acesso à validação da formação como diploma de atualização.

c) **Apoio na organização das sessões presenciais inicial e final** de cada edição do curso, incluída a participação de docentes e o uso de casos e oficinas adaptadas; os custos gerados pela participação de docentes espanhóis serão geridos diretamente pelo HCor.

d) **Apoio ativo na elaboração de exercícios de autoavaliação e avaliação** dos alunos, incluído o fornecimento de perguntas e respostas de sua base de dados, assim como da metodologia de avaliação empregada nos Mestrados em saúde existentes.

e) **Gestão econômica auxiliar**, relativa aos pagamentos a serem realizados na Espanha para desenvolver os compromissos assumidos nos pontos anteriores, e em conformidade com o exposto na cláusula QUARTA.

QUARTA: O regime econômico dos Cursos amparados pelo presente Convênio será regido, em todo caso, pela normativa vigente para a Educação Permanente da UNED no momento da convocatória de cada Curso. Do mesmo modo, todo o pessoal da Associação do Sanatório Sírio – Hospital do Coração – São Paulo que participe no desenvolvimento deste convênio, não terá nenhuma relação de trabalho ou emprego com a UNED, sendo pessoal exclusivamente daquela.



QUINTA: Las Partes se obligan al cumplimiento de la Ley Orgánica 15/1999, de 13 de diciembre, de Protección de datos de carácter personal, del Real Decreto 1720/2007, de 21 de diciembre, por el que se aprueba el Reglamento de desarrollo de la Ley Orgánica 15/1999, de 13 de diciembre, de protección de datos de carácter personal y demás normativa aplicable en materia de protección de datos obligan al cumplimiento de la ley. A estos efectos, las entidades firmantes del Convenio tendrán la consideración de responsables de los ficheros propios en los que se incorporen datos de carácter personal respectivamente recabados de los alumnos que se matriculen en las enseñanzas que se diseñen a consecuencia de este convenio. El acceso a los datos por parte de una de las entidades al fichero de la otra parte, se realizará con la condición de encargado de tratamiento, única y exclusivamente con la finalidad derivada de la realización de los cursos correspondientes. Los datos de carácter personal no serán cedidos ni comunicados a terceros, salvo cuando se cedan a encargados de tratamiento legitimados o cuando se cedan a otras Administraciones Públicas conforme a lo previsto legalmente. En cumplimiento del art. 12.2 párrafo 2, de la LO 15/1999, de Protección de Datos de carácter personal, las entidades firmantes están obligadas a implantar medidas técnicas y organizativas necesarias que garanticen la seguridad e integridad de los datos de carácter personal y eviten su alteración, pérdida, tratamiento o acceso no autorizado. En cumplimiento del art. 12.3 de la LO 15/1999, de Protección de Datos de carácter personal, una vez cumplida la prestación contractual, los datos de carácter personal, deberán ser distribuidos o devueltos al responsable del tratamiento, al igual que cualquier soporte o documento en que conste algún dato de carácter personal	QUINTA: As Partes se obrigam ao cumprimento da Lei Orgânica 15/1999, de 13 de dezembro, de Proteção de dados de caráter pessoal, do Real Decreto 1720/2007, de 21 de dezembro, pelo qual se aprova o Regulamento de desenvolvimento da Lei Orgânica 15/1999, de 13 de dezembro, de proteção de dados de caráter pessoal e demais normas aplicáveis em matéria de proteção de dados obrigam ao cumprimento da lei. Para este efeito, as entidades signatárias do Convênio serão consideradas responsáveis pelos arquivos próprios nos quais são incorporados dados de caráter pessoal respectivamente recolhidos dos alunos matriculados nos cursos que serão desenvolvidos em consequência deste convênio. O acesso aos dados por parte de uma das entidades ao arquivo da outra parte ocorrerá sob a condição de responsável pelo tratamento, única e exclusivamente com a finalidade derivada da realização dos cursos correspondentes. Os dados de caráter pessoal não serão cedidos ou comunicados a terceiros, salvo quando cedidos aos responsáveis pelo tratamento legitimados ou quando cedidos a outras Administrações Públicas conforme previsto legalmente. Em cumprimento ao art. 12.2 parágrafo 2, da LO 15/1999, de Proteção de Dados de caráter pessoal, as entidades signatárias estão obrigadas a implantar medidas técnicas e organizativas necessárias que garantam a segurança e integridade dos dados de caráter pessoal e evitem sua alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado. Em cumprimento ao art. 12.3 da LO 15/1999, de Proteção de Dados de caráter pessoal, uma vez cumprida a prestação contratual, os dados de caráter pessoal deverão ser distribuídos ou devolvidos ao responsável do tratamento, do mesmo modo que qualquer suporte ou documento em que conste algum dado de caráter
--	--



objeto de tratamiento.	pessoal objeto de tratamento.
Las entidades firmantes del Convenio quedan exoneradas de cualquier responsabilidad que se pudiera generar por incumplimiento de las obligaciones anteriores efectuada por cualquiera otra parte. En caso de quebrantamiento de las obligaciones asumidas, la entidad que las hubiera quebrantado responderá de las infracciones en que hubiera incurrido.	As entidades signatárias do Convênio ficam exoneradas de qualquer responsabilidade que possa resultar do descumprimento das obrigações anteriores realizado por qualquer outra parte. Em caso de violação das obrigações assumidas, a entidade que as tenha violado responderá pelas infrações em que tenha incorrido.
SEXTA: HCor mantendrá una colaboración exclusiva con la UNED en los Cursos que, con la metodología propia de la enseñanza a distancia, se desarrollen al amparo de este Convenio.	SEXTA: O HCor manterá uma colaboração exclusiva com a UNED nos Cursos que, com a metodologia própria de ensino a distância, sejam desenvolvidos ao amparo deste Convênio.
SEPTIMA: Se creará una Comisión Mixta de seguimiento con cuatro miembros, dos representantes de cada Institución, UNED y ASOCIAÇÃO DO SANATÓRIO SÍRIO – HOSPITAL DO CORAÇÃO.	SÉTIMA: Será criada uma Comissão Mista de acompanhamento com quatro membros, dois representantes de cada Instituição, UNED e ASOCIAÇÃO DO SANATÓRIO SÍRIO – HOSPITAL DO CORAÇÃO.
La Comisión Mixta estará presidida por el Excmo. Sr. Rector de la UNED, o persona en quien delegue y elegirá de entre sus miembros al Secretario de la misma, que actuará con voz y voto.	A Comissão Mista estará presidida pelo Exmo. Sr. Reitor da UNED, ou pessoa a qual delegue e escolherá entre seus membros o Secretário da mesma, que atuará com voz e voto.
Será requisito para su constitución, la presencia del Presidente y Secretario de la misma.	Será requisito para sua constituição, a presença do Presidente e Secretário da mesma.
Los acuerdos de la Comisión deberán de adoptarse por mayoría, en caso de empate el Presidente de la Comisión actuará con voto dirimente.	Os acordos da Comissão deverão ser adotados por maioria, em caso de empate o Presidente da Comissão atuará com voto decisivo.
Esta Comisión tendrá como misión velar por el cumplimiento y buen funcionamiento de todos los extremos recogidos en el presente Convenio.	Esta Comissão terá como missão zelar pelo cumprimento e bom funcionamento de todos os pontos previstos no presente Convênio.
La Comisión propondrá a la UNED el nombramiento de un coordinador de las acciones formativas al amparo de este Convenio.	A Comissão proporá à UNED a nomeação de um coordenador das ações de formação no amparo deste Convênio.



Las reuniones de la Comisión Mixta podrán realizarse a través de tele-conferencia o sesión síncrona de internet, quedando grabada a efectos de documentar su realización; no obstante el Secretario elaborará un acta con el resumen de acuerdos. OCTAVA: Este Convenio posee naturaleza administrativa y está expresamente excluido del ámbito de aplicación del texto refundido de la Ley de Contratos del Sector Público, RDL 3/2011, de 14 de noviembre, (BOE de 16 de noviembre de 2011), según lo señalado en su art. 4.1.d. En caso de litigio sobre su interpretación y aplicación, será sometido a los Juzgados y Tribunales competentes conforme a la leyes nacionales aplicables en el lugar de celebración del mismo-regla <i>locus regit actum</i>-(artículos 3.2.j de la Ley Orgánica de Universidades 6/2001, y disposiciones vigentes de la LCSP, cuyo Texto Refundido ha sido aprobado por medio del Real Decreto Legislativo 3/2011 de 14 de noviembre), salvo en materia de control de subvenciones obtenidas con cargo a los programas de cooperación financiados por instituciones españolas, en cuyo caso deberán quedar sujetos al control jurisdiccional de la jurisdicción contencioso administrativa. Del mismo modo todo lo relativo a la expedición de títulos/diplomas académicos que hayan de producir efectos en territorio español quedará sometido a dicha jurisdicción. NOVENA: El presente Convenio Específico tendrá una vigencia de dos años desde el momento de su firma, prorrogable tácitamente por ambas partes por el mismo período, salvo denuncia expresa de alguna de las partes, efectuada, en todo caso, con una antelación mínima de dos meses a la	As reuniões da Comissão Mista poderão ser realizadas por meio de teleconferência ou sessão síncrona de internet, a serem gravadas com a finalidade de documentar sua realização; não obstante, o Secretário elaborará uma ata com o resumo dos acordos. OITAVA: Este Convênio possui natureza administrativa e está expressamente excluído do âmbito de aplicação do texto reformulado da Lei de Contratos do Setor Público, RDL⁴ 3/2011, de 14 de novembro, (BOE de 16 de novembro de 2011), segundo especificado em seu art. 4.1.d. Em caso de litígio sobre sua interpretação e aplicação, será submetido aos Tribunais competentes conforme as leis nacionais aplicáveis no local da celebração do mesmo -norma <i>locus regit actum</i>-(artigos 3.2.j da Lei Orgânica das Universidades 6/2001, e disposições vigentes da LCSP⁵, cujo Texto Reformulado foi aprovado por meio do Real Decreto Legislativo 3/2011 de 14 de novembro), salvo em matéria de controle de subvenções obtidas referentes aos programas de cooperação financiados por instituições espanholas, caso em que deverão estar sujeitos ao controle jurisdiccional da jurisdição contencioso-administrativa. Do mesmo modo o que se refere à expedição de títulos/diplomas acadêmicos que venham a produzir efeitos no território espanhol ficará submetido a dita jurisdição. NONA: O presente Convênio Específico terá vigência de dois anos desde o momento de sua assinatura, prorrogável tacitamente por ambas as partes pelo mesmo período, salvo denúncia expressa de uma das partes, efetuada, em todo caso, com antecedência mínima de dois meses
---	---

⁴Real Decreto Legislativo.

⁵Lei de Contratos do Setor Público.



fecha de finalización del mismo. La denuncia del Convenio no afectará a la realización de las actividades formativas en curso, que seguirán desarrollándose hasta su conclusión en las condiciones convenidas. En prueba de conformidad, firman ambas partes el presente Convenio Específico, por duplicado y a un solo efecto, en Madrid, a xx de xxxxx de 2013. Por la UNED Fdo.: Alejandro Tiana Ferrer Por la ASSOCIAÇÃO DO SANATÓRIO SÍRIO – HOSPITAL DO CORAÇÃO Fdo.: Théa Trabulse Namour, Directora Presidente Lais Jabra Daud Directora Administrativa	da data de conclusão do mesmo. A denúncia do Convênio não afetará a realização das atividades de formação em curso, que continuarão a ser desenvolvidas até sua conclusão nas condições acordadas. Em prova de conformidade, firmam-se ambas as partes o presente Convênio Específico, em 2 (duas) vias de um mesmo teor e para um só efeito, em Madri, a xx de xxxxx de 2013. Pela UNED Alejandro Tiana Ferrer Pela ASSOCIAÇÃO DO SANATÓRIO SÍRIO – HOSPITAL DO CORAÇÃO Théa Trabulse Namour, Diretora Presidente Lais Jabra Daud Diretora Administrativa
---	--



ANEXO 1 TÉRMINOS DE REFERENCIA GENERALES MEMORIA ACADÉMICA PROGRAMA DE ACTUALIZACIÓN PROFESIONAL EN GESTIÓN CLÍNICA Y COORDINACIÓN MÉDICA PARA TRABAJADORES DEL SISTEMA ÚNICO DE SALUD DE BRASIL 2013-2015	ANEXO 1 TERMOS DE REFERÊNCIA GERAIS MEMÓRIA ACADÊMICA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO CLÍNICA E COORDENAÇÃO MÉDICA PARA PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO BRASIL 2013- 2015
01- Definición de las entidades participantes. A efectos operativos, el acuerdo se formalizará como un convenio bilateral, sin menoscabo de la participación de otras entidades. • Por la parte española, el acuerdo lo suscribe la UNED, con la conformidad del Instituto de Salud Carlos III, expresada en el convenio bilateral que suscriben anualmente. • Por la parte brasileña, el acuerdo lo suscribe la Associação do Sanatório Sírio-HCor, con la conformidad del acuerdo con el Ministerio Federal de Salud que avala y autoriza todo este proyecto de formación. Queda abierta la participación de otras entidades académicas o asistenciales de Brasil, apoyando al convenio. 02- Definición de los PROYECTOS académicos que componen el PROGRAMA En orden cronológico se establece tres productos académicos relacionados: a) Edición de una colección de materiales docentes en dirección médica y gestión clínica adaptados y traducidos para su uso en Brasil. • CARACTERÍSTICAS: - o Traducir, adaptar y editar 20 Unidades Didácticas de Administración Sanitaria y Gestión	01- Definição das entidades participantes. Para efeito operativo, o acordo será formalizado como um convênio bilateral, sem prejuízo da participação de outras entidades. • Pela parte espanhola, o acordo é firmado pela UNED, com a anuência do Instituto de Saúde Carlos III, expressa no convênio bilateral que celebram anualmente. • Pela parte brasileira, o acordo é firmado pela Associação do Sanatório Sírio-HCor, em conformidade com o acordo com o Ministério da Saúde, que avaliza e autoriza todo este projeto de formação. Está aberta a participação de outras entidades acadêmicas ou assistenciais do Brasil, apoiando ao convênio. 02- Definição dos PROJETOS acadêmicos que compõem o PROGRAMA Em ordem cronológica são estabelecidos três produtos acadêmicos relacionados: a) Edição de uma coleção de materiais docentes em coordenação médica e gestão clínica adaptados e traduzidos para seu uso no Brasil. • CARACTERÍSTICAS: - o Traduzir, adaptar e editar 20 Unidades Didáticas de Administração Sanitária e Gestão



Clínica de la UNED - o Encargar, revisar y editar 12 Unidades Didácticas aplicadas, basadas en aspectos específicos o desarrollos prácticos de Brasil. • PLAZOS: Noviembre 2013 a Marzo 2014 b) Participación de 20 profesionales seleccionados por HCor en la edición 2013/2015 del Máster en Dirección Médica y Gestión Clínica de la UNED/ENS, con matrícula reducida y adaptación para poder ser cursado a distancia desde Brasil. • CARACTERÍSTICAS: - o Programa de 60 ECTS⁶ de la UNED, con adaptaciones de temario y pedagogía que se realizarán por ambas partes, pero manteniendo la misma secuencia académica y ritmo de estudio que el resto de los alumnos del curso. - o Gestión y titulación académica de la UNED, con colaboración logística local de la contraparte. - o Los alumnos serán en su mayoría tutores locales del curso de actualización profesional en gestión clínica y dirección médica (tercer producto de este programa) • PLAZOS: Diciembre 2013 a Junio 2015 c) Curso / Diploma de Actualización Profesional en Gestión Clínica y Dirección Médica (dos ediciones). • CARACTERÍSTICAS: • Programa conjunto entre UNED e IEP/HCor de 12 ECTS⁷, a partir de las Unidades	Clínica da UNED - o Encomendar, revisar e editar 12 Unidades Didáticas aplicadas, baseadas em aspectos específicos ou desenvolvimentos práticos do Brasil. • PRAZOS: novembro 2013 a março 2014 b) Participação de 20 profissionais selecionados pelo HCor na edição 2013/2015 do Mestrado em Coordenação Médica e Gestão Clínica da UNED/ENS, com matrícula reduzida e adaptação para poder ser cursado a distância no Brasil. • CARACTERÍSTICAS: - o Programa de 60 ECTS⁸ da UNED, com adaptações dos temas e pedagogia que serão realizadas por ambas as partes, mas mantendo a mesma sequência acadêmica e ritmo de estudo que o restante dos alunos do curso. - o Gestão e titulação acadêmica da UNED, com colaboração logística local da contraparte. - o Os alunos serão em sua maioria tutores locais do curso de desenvolvimento profissional em gestão clínica e coordenação médica (terceiro produto deste programa) • PRAZOS: dezembro 2013 a junho 2015 c) Curso / Diploma de Desenvolvimento Profissional em Gestão Clínica e Coordenação Médica (duas edições). • CARACTERÍSTICAS: • Programa conjunto entre UNED e IEP/HCor de 12 ECTS⁹, a partir das Unidades Didáticas
---	---

⁶ ECTS = **European Credit Transfer System**, o sistema europeo de transferencia de créditos académicos;

⁷ en este caso, los 12 ECTS del curso equivaldrían a 120 horas lectivas convencionales a lo que se suman 180 horas estimadas de tiempo personal aplicado en lecturas recomendadas, estudio y ampliación de los temas, interacción vía tutorías y redes sociales – foros, y otras actividades de desarrollo de trabajos de curso.

⁸ ECTS = **European Credit Transfer System**, o sistema europeu de transferência de créditos académicos;



Didáticas elaboradas (produto del epígrafe-a), basado en formación semipresencial y con los siguientes componentes. - o Sesión inicial presencial de 2 – 2 ½ días. - o 4 Bloques o módulos de 8 Unidades Didáticas (32 en total a estudiar en 4 meses). - o Sesión final presencial de 2 – 2 ½ días, incluyendo examen de las Unidades Didáticas. - o Cada Bloque o Módulo mensual contará con una tutoría semanal por internet, guiada por los tutores propuestos por HCor, para grupos no superiores a los 40 participantes. - o Cada semana habrá un seminario de tutoría entre docentes españoles y tutores propuestos por HCor para resolver dudas y promover debates y mejoras. - o Habrá un foro de discusión mensual, con participación de profesores españoles y tutores propuestos por HCor. - o Se examinará a los alumnos al final del curso; en caso de suspenso se podrá recuperar nota con un trabajo complementario. • CRONOGRAMA Y EDICIONES: - o Primera edición: 2015 (indicativamente junio y octubre) - o Segunda edición: 2015 (indicativamente entre julio y noviembre). Las actividades de ambas ediciones van acopladas con un mes de diferencia para optimizar las actividades presenciales y tutorías). • NÚMERO DE ALUMNOS	elaboradas (produto do item “a”), baseado na formação semipresencial e com os seguintes componentes. - o Sessão inicial presencial de 2 – 2 ½ dias. - o 4 Blocos ou módulos de 8 Unidades Didáticas (32 no total a serem estudadas em 4 meses). - o Sessão final presencial de 2 – 2 ½ dias, incluindo prova das Unidades Didáticas. - o Cada Bloco ou Módulo mensal contará com uma tutoria semanal por internet, guiada pelos tutores propostos pelo HCor, para grupos não superiores aos 40 participantes. - o Cada semana haverá um seminário de tutoria entre docentes espanhóis e tutores propostos pelo HCor para resolver dúvidas e promover debates e melhorias. - o Haverá um fórum de discussão mensal, com participação de professores espanhóis e tutores propostos pelo HCor. - o Os alunos serão avaliados por meio de prova ao final do curso; em caso de não aprovação será possível recuperar nota com um trabalho complementar. • CRONOGRAMA E EDIÇÕES: - o Primeira edição: 2015 (indicação para junho e outubro) - o Segunda edição: 2015 (indicação entre julho e novembro). As atividades de ambas as edições serão realizadas com um mês de diferença para otimizar as atividades presenciais e tutorias). • NÚMERO DE ALUNOS
--	---

⁹ neste caso, os 12 ECTS do curso equivaleriam a 120 horas letivas convencionais a que se somam 180 horas estimadas de tempo pessoal aplicado em leituras recomendadas, estudo e ampliação dos temas, interação via tutorias e redes sociais – fóruns, e outras atividades de desenvolvimento de trabalhos de curso.

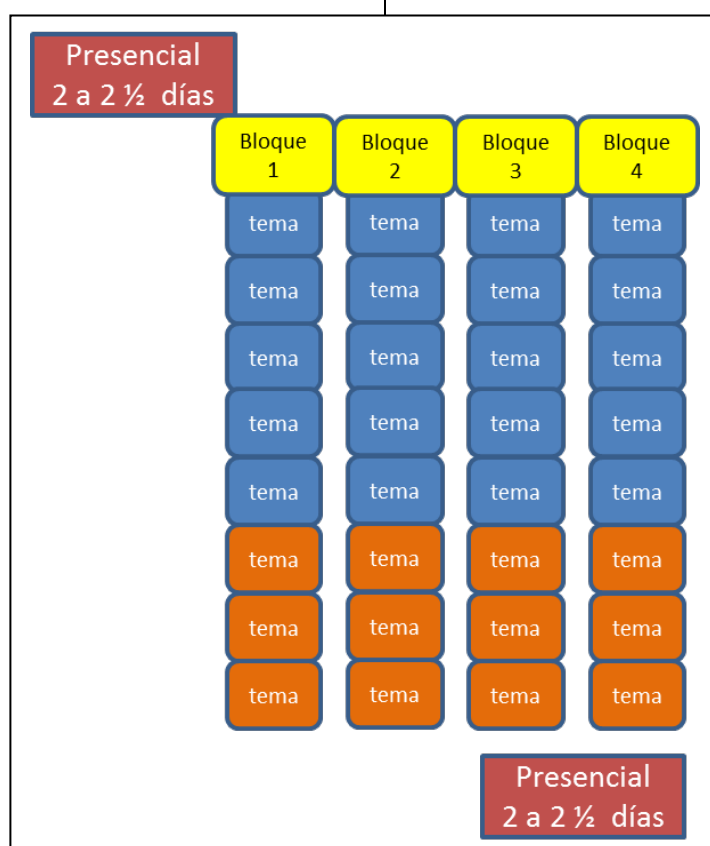


- o 300 – 400 en cada edición
- o TITULACIÓN: será reconocida con el título arriba indicado, y certificado y diplomado conjuntamente por la UNED y el IEP/HCor, con el reconocimiento que en su caso se acuerde por ambas partes de otras entidades universitarias o sanitarias españolas o brasileñas que participen en el proyecto.

ESQUEMA DEL CURSO/DIPLOMA DE ACTUALIZACIÓN EN GESTIÓN CLÍNICA Y COORDINACIÓN MÉDICA

- o 300 – 400 em cada edição
- o TITULAÇÃO: será reconhecida com o título acima indicado, e certificado e com diploma conjunto da UNED e IEP/HCor, com o reconhecimento, em caso de acordo por ambas as partes, de outras entidades universitárias ou de saúde espanholas ou brasileiras que participem do projeto.

ESQUEMA DO CURSO/DIPLOMA DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO CLÍNICA E COORDENAÇÃO MÉDICA



03- Definición de otros productos académicos derivados.

Los cursos anteriores tendrán para la UNED consideración de formación MODULAR, pudiendo desarrollarse módulos

03- Definição de outros produtos acadêmicos derivados.

Os cursos anteriores serão pela UNED considerados de formação MODULAR, podendo se desenvolver módulos complementares para



complementarios hacia niveles de EXPERTO y MÁSTER, a través de cursos complementarios que vayan acumulando créditos. Estos cursos, en todo caso, se diseñarán y realizarán de forma conveniada entre ambas partes.	os níveis de ESPECIALISTA e MESTRE, por meio de cursos complementares que vão acumulando créditos. Estes cursos, em todo caso, serão concebidos e realizados de forma conveniada entre ambas as partes.
ANEXO II Términos de Referencia / Memoria Económica PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO CLÍNICA E COORDINAÇÃO MÉDICA PARA TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BRASIL 2013-2015	ANEXO II Termos de Referência / Memória Econômica PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO CLÍNICA E COORDENAÇÃO MÉDICA PARA PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 2013-2015
El IEP/HCor y las otras instituciones brasileñas que participen en este proyecto, serán la única fuente de ingresos y subvenciones para financiar el desarrollo del programa. La UNED recibirá compensaciones económicas por las actividades y servicios a través del IEP/HCor, de acuerdo a las especificaciones siguientes:	O IEP/HCor e as outras instituições brasileiras que participem deste projeto serão a única fonte de receitas e subvenções para financiar o desenvolvimento do programa. A UNED receberá compensações econômicas pelas atividades e serviços por meio do IEP/HCor, de acordo com as especificações a seguir:



PROGRAMA DE ACTUALIZACIÓN PROFESIONAL EN
GESTIÓN CLÍNICA Y COORDINACIÓN MÉDICA PARA TRABAJADORES DEL SISTEMA
ÚNICO DE SALUD DE BRASIL 2013-2015
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFESSIONAL EM
GESTÃO CLÍNICA E COORDENAÇÃO MÉDICA PARA PROFISSIONAIS DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE 2013-2015

MAYO 2013 / MAIO 2013

a) Edición de una colección de materiales docentes en dirección médica y gestión clínica a) Edição de uma coleção de materiais docentes em coordenação médica e gestão clínica			
Concepto Conceito	Unidad Unidade	coste unit custo unid	coste total custo total
Honorarios a autores Honorários para autores	20	300	6.000
Peer review de los 12 temas Peer review dos 12 temas	12	75	900
Edición material (y revisión de las galeradas formato electrónico) de los 32 temas Edição material (e teste da edição eletrônica) dos 32 temas	32	120	3.840
Dirección por la parte española Coordenação pela parte espanhola	1	1.500	1.500
TOTAL COSTES DIRECTOS A COMPENSAR A UNED TOTAL CUSTOS DIRETOS A COMPENSAR A UNED			12.240
Overhead general Overhead geral	12%		1.469
TOTAL COMPENSACIÓN A UNED TOTAL COMPENSAÇÃO A UNED			13.709

b) Curso de MÁSTER EN DIRECCIÓN MÉDICA Y GESTIÓN CLÍNICA 2013/2015 b) Curso de MESTRADO EM COORDENAÇÃO MÉDICA E GESTÃO CLÍNICA 2013/2015			
Concepto Conceito	Unidad Unidade	coste unitario reducido custo unidade reduzido	coste total custo total
Matrícula Matrícula	20	1.740	34.800
TOTAL COMPENSACIÓN A UNED TOTAL COMPENSAÇÃO A UNED			34.800

TUTORÍAS MENSUALES (TUTOR ESPAÑOL) TUTORIAS MENSAIS (TUTOR ESPANHOL)	4	750	3.000
Tutor apoyo en red para seminarios Tutor apoio em rede para seminários	32	50	1.600



Dirección y coordinación académica UNED-ENS Direção e coordenação académica UNED-ENS	3	3.500	10.500
Costes de secretaría y organización técnica Custos de secretaria e organização técnica	2	800	1.600
TOTAL COSTES DIRECTOS A COMPENSAR A UNED TOTAL CUSTOS DIRETOS A COMPENSAR A UNED			16.700
Overhead general Overhead geral	12%		2.004
TOTAL COMPENSACIÓN A UNED POR EDICIÓN TOTAL COMPENSAÇÃO A UNED POR EDIÇÃO			18.704
TOTAL POR DOS LAS DOS EDICIONES TOTAL PARA AS DUAS EDIÇÕES			37.408

RESUMEN COMPENSACIÓN POR PROYECTOS RESUMO COMPENSAÇÃO POR PROJETO	
a) Edición de una colección de materiales docentes en dirección médica y gestión clínica a) Edição de uma coleção de materiais docentes em coordenação médica e gestão clínica	13.709
b) una Edición Especial del curso de actualización para TUTORES b) uma Edição Especial do curso de atualização para TUTORES	34.800
c) Curso / Diploma de Actualización Profesional en Gestión Clínica y Dirección Médica c) Curso / Diploma de Desenvolvimento Profissional em Gestão Clínica e Coordenação Médica	37.408
TOTAL TOTAL	85.917



ANEXO III Términos de Referencia / Programa de Pagos	ANEXO III Termos de Referência / Programa de Pagamento
PROGRAMA DE ACTUALIZACIÓN PROFESIONAL EN GESTIÓN CLÍNICA Y COORDINACIÓN MÉDICA PARA TRABAJADORES DEL SISTEMA ÚNICO DE SALUD DE BRASIL 2013-2015	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO CLÍNICA E COORDENAÇÃO MÉDICA PARA PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 2013-2015

<u>Programa de Pago</u>	<u>Programa de Pagamento</u>
<u>Año</u>	<u>Ano</u>
<u>Valor</u>	<u>Valor</u>
2013	2013
27.780 €	27.780 EUR
2014	2014
39.433 €	39.433 EUR
2015	2015
18.704 €	18.704 EUR
- El pago de la cuota de 2013 se hará en NOVIEMBRE, al enviar al HCor la colección de materiales docentes revisados y al efectuar las matrículas. Pagos relativos a: a) Edición de una colección de materiales docentes en dirección médica y gestión clínica: -Honorarios para autores temas traducidos: 6.000 € -Revisión por expertos de 12 temas nuevos: 900 EUR b) 20 alumnos en Master en Dirección Médica y Gestión Clínica 2013/2015: -Matrícula (60% del valor): 20.880 € Total: 27.780 €	- A parcela de 2013 será efetuada em NOVEMBRO, quando do envio ao HCor da coleção de materiais docentes revisados e realização das matrículas. Pagamentos referentes a: a) Edição de uma coleção de materiais docentes em coordenação médica e gestão clínica: -Honorários para autores temas traduzidos: 6.000 EUR -Peer review dos 12 temas novos: 900 EUR b) 20 alunos no Mestrado em Coordenação Médica e Gestão Clínica 2013/2015: -Matrícula (60% do valor): 20.880 EUR Total: 27.780 EUR
- El pago de la primera cuota de 2014 se hará en MARZO, al enviar al HCor el material editado. Pagos relativos a: a) Edición de una colección de materiales docentes en dirección médica y gestión clínica: -Edición material (y revisión de las galeradas formato electrónico) de los 32 temas: 3.840 € -Dirección por la parte española: 1.500 € -Overhead general: 1.469 € b) 20 alumnos en Master en Dirección Médica y Gestión Clínica 2013/2015: -Matrícula (40% del valor): 13.920 € Total: 20.729 €	- A primeira parcela de 2014 será efetuada em MARÇO, quando do envio ao HCor do material editado. Pagamentos referentes a: a) Edição de uma coleção de materiais docentes em coordenação médica e gestão clínica: -Edição material (incluindo teste da edição eletrônica) dos 32 temas: 3.840 EUR -Coordenação pela parte espanhola: 1.500 EUR -Overhead geral: 1.469 EUR b) 20 alunos no Mestrado em Coordenação Médica e Gestão Clínica 2013/2015: -Matrícula (40% do valor): 13.920 EUR Total: 20.729 EUR



- El pago de la segunda cuota de 2014 se hará en NOVIEMBRE, al terminar la 1ª Edición del curso. Pagos relativos a: -Tutorías mensuales curso de actualización (tutor español) y Overhead general – 1ª Edición Total: 18.704 €	- A segunda parcela de 2014 será efetuada em NOVEMBRO, quando da conclusão da 1ª Edição do curso. Pagamentos referentes a: -Tutorias mensais curso de atualização (tutor espanhol) e <i>Overhead</i> geral – 1ª Edição Total: 18.704 EUR
- El pago de la cuota de 2015 se hará JULIO, al terminar la 2ª Edición del curso. Pagos relativos a: -Tutorías mensuales curso de actualización (tutor español) y Overhead general – 2ª Edición Total: 18.704 €	- A parcela de 2015 será efetuada em JULHO, quando da conclusão da 2ª Edição do curso. Pagamentos referentes a: -Tutorias mensais curso de atualização (tutor espanhol) e <i>Overhead</i> geral – 2ª Edição Total: 18.704 EUR



Ajustar según datos de esta tabla que corrige porcentajes de pago de matrícula al Master em Dirección Médica y Gestión Clínica

Ajustar segundo dados desta tabela que corrige as porcentagens de pagamento de matrículas para o Mestrado em Coordenação Médica e Gestão Clínica

Anualización de pagos a UNED Pagamentos anuais para a UNED	2013	2014 pago1 1ºpagamento	2014 pago2 2ºpagamento	2015	TOTAL
Edición materiales docentes Edição de materiais docentes					
honorarios para autores temas traducidos honorários para autores temas traduzidos	6.000				6.000
revisión por expertos de 12 temas nuevos Peer review dos 12 temas novos	900				900
20 alumnos en Master en Dirección Médica y Gestión Clínica 2013-15 20 alunos no Mestrado em Coordenação Médica e Gestão Clínica 2013-2015 60% del valor de la matrícula 60% do valor da matrícula	20.880				20.880
Edición material de los 32 temas Edição material dos 32 temas		3.840			3.840
Coordinación (España) Coordenação (Espanha)		1.500			1.500
Overhead general Overhead geral		1.469			1.469
20 alumnos en Master en Dirección Médica y Gestión Clínica 2013-15 20 alunos no Mestrado em Coordenação Médica e Gestão Clínica 2013-2015 40% del valor de la matrícula 40% do valor da matrícula		13.920			
Tutorías mensuales curso actualización y overhead general Tutorias mensais curso de atualização e Overhead geral			18.704	18.704	37.408
Total	27.780	20.729	18.704	18.704	85.917